



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Josemildo Ferro dos Santos		
EMENTA: Concede ao Padre Josemildo Ferro dos Santos, autorização para exercer a função diretiva do Colégio Salesiano São João Bosco, no município de Juazeiro do Norte, até ulterior deliberação.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04556036-6	PARECER: 0064/2005	APROVADO: 21.02.2005

I – RELATÓRIO

Neste processo, protocolado sob o nº 04556036-6, o Padre Josemildo Ferro dos Santos, solicita deste Conselho, autorização para dirigir o Colégio Salesiano São João Bosco, situado na cidade de Juazeiro do Norte, anexando a documentação julgada necessária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Padre Josemildo Ferro dos Santos, da Congregação dos Padres Salesianos, da Inspeção do Nordeste do Brasil foi nomeado pelo Superior Provincial (inspetor) para dirigir o Colégio Salesiano São João Bosco, situado na cidade de Juazeiro do Norte. Não possui a habilitação exigida pela Lei nº 9.394/96, Art. 64, para dirigir estabelecimento de ensino. Apresenta, porém, atestado de carência de profissional habilitado pela direção do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 e de que leciona há mais de 02 anos pelo Inspetor salesiano. É portador do título de Bacharel em Teologia, pela "Pontificia Studium Universitas Selesiana", da cidade de Roma, na Itália e concluiu conforme certidão expedida pela Universidade Católica de Pernambuco, Licenciatura Plena em Filosofia.

Preenche, portanto, as condições exigidas pela Resolução nº 374/2003 para ser autorizado a exercer a função pleiteada.

III – VOTO DO RELATOR

Que se conceda ao Padre Josemildo Ferro dos Santos autorização para dirigir o Colégio Salesiano São João Bosco, em Juazeiro do Norte, até ulterior deliberação deste Conselho. Enquanto isso, deverá freqüentar um curso de especialização em administração escolar para que exerça a função de pleno direito.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0064/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3272. 65 00 / FAX (85) 3227. 76 74 - 3272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO

2/2